



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2747/12 - GP

## **Lei 1012/12**

(cria um crédito adicional suplementar)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba de orçamento:

05 – Educação e Cultura

0505 – Assistência a Educandos

1124436072.001– Manutenção da Unidade

109.33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ....180.000,00

**Artigo 2º** - O crédito acima será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação, alterando a fonte de recurso de 5 para 1:

06 – Serviços Municipais

0608 – Estradas Municipais

2778278021.002 – Aquisição de Veículos

192.44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente.....180.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de dezembro de 2012

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal